



Folha nº 02 do proc.

Nº 287 de 00

Adelina C. Costa - Ass. Parlamentar
R. 100-406

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo regularizar uma situação de fato que tem gerado problemas tanto para o Município de São Paulo quanto para o Município de Itu e para a Secretaria Estadual da Educação.

Através do Termo de Permissão de Uso assinado em 8 de maio de 1992, o Chefe do Executivo paulistano autorizou a transferência do Monumento a Antonio Diogo Feijó para o Município de Itu, sendo este instalado nesta cidade na Rua dos Andradas nº 412, defronte à Escola Estadual que leva o nome do ilustre estadista do Império.

Ocorre que os termos rígidos das cláusulas de permissão de uso têm impedido que tanto o Município de Itu quanto a escola que leva o nome do Regente disponham da melhor forma possível, de acordo com a avaliação local, sobre onde deve se elevar o monumento, problema que estará sem dúvida solucionado com a doação pleiteada.

JOSÉ OLÍMPIO S. MORAES

Vereador